

# TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

## ESTÁGIO Curricular Supervisionado OBRIGATÓRIO

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, na cidade de João Pessoa, estado do(a) Paraíba, neste ato, as partes a seguir nomeadas celebram entre si este *TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO* – TCE de um lado, doravante denominado Unidade Concedente:

1. Dados da Empresa (Unidade Concedente)	
1.1- Razão Social: _____ _____	1.2- CNPJ: _____ 1.3- Telefone: _____
1.4- Endereço: _____ _____	
1.5- Setor da empresa onde será desenvolvido o estágio:	
1.6- Nome legível do Supervisor de estágio na empresa:	
1.6.1- Formação profissional do Supervisor: (área do curso de origem do estagiário)	1.6.2- Função:

e, de outro lado denominado(a) Estagiário(a):

2. Estagiário (a):	
2.1- Nome:	2.2- Matrícula UFPB:
2.3- Curso:	2.4- Período em andamento: (Ex.: 4º, 5º, 6º etc.) <input type="text"/>
2.5- CPF:	2.6- Endereço: _____ _____
2.7- data de Nascimento:	2.8- e-mail:

### CLÁUSULA 1ª

Este *TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO* reger-se-á pelas condições básicas estabelecidas no CONVÊNIO DE ESTÁGIOS (Instrumento Jurídico Art. 8º da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008), celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA- UFPB e a UNIDADE CONCEDENTE

3. Convênio de Estágio Curricular Supervisionado		
3.1- Número:	3.2- Data:	3.3- Vigência:

da qual o(a) ESTAGIÁRIO(A) é aluno(a), consubstanciando a interveniência da referida INSTITUIÇÃO DE ENSINO explicitando o ESTÁGIO como uma estratégia de profissionalização que complementa o processo ENSINO-APRENDIZAGEM, estabelecendo as CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO;

### CLÁUSULA 2ª

Fica comprometido entre as partes que:

4. Características do Estágio Curricular Supervisionado OBRIGATÓRIO			
4.1- Código da Disciplina:	4.1.1- Carga Horária:	4.1.2- Créditos:	4.1.3- Pré-requisitos:
4.2- Início: _____ de _____ de 20 _____		4.2.1- Término: _____ de _____ de 20 _____	
4.3- Horário: _____ hs às _____ hs e _____ hs às _____ hs		4.3.1- Horas Semanais: _____ horas	
4.4- Nome legível do Professor Orientador na UFPB:			4.4.1- Matrícula SIAPE:

- acesso por matrícula, conforme disposto no Regimento Geral da UFPB;
- a jornada de atividades em ESTÁGIO compatibilizar-se-á com o horário escolar do(a) ESTAGIÁRIO(A) e com o horário da UNIDADE CONCEDENTE;
- nos períodos de férias escolares, a jornada de ESTÁGIO será estabelecida de comum acordo entre o (a) ESTAGIÁRIO(A) e a UNIDADE CONCEDENTE;
- este *TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO* poderá ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita;

- e) a unidade concedente poderá pagar ao estagiário bolsa-auxílio e vale-transporte; R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

### CLÁUSULA 3ª

Constitui motivos para a **INTERRUPÇÃO DA VIGÊNCIA** do presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**:

- I - A conclusão ou abandono do Curso e o trancamento de matrícula;
- II - O não cumprimento do convencionado neste TERMO DE COMPROMISSO.

### CLÁUSULA 4ª

Assim materializado, documentado e caracterizado, o presente ESTÁGIO, segundo a legislação, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, entre o(a) ESTAGIÁRIO(A) e a UNIDADE CONCEDENTE nos termos do que dispõe o Artigo 3º da Lei nº 11.788/25/09/2008.

### CLÁUSULA 5ª

No desenvolvimento do Estágio Curricular Obrigatório, caberá à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**:

- a) providenciar a contratação e manutenção de seguro de acidentes pessoais, em favor dos estudantes-estagiários, com cobertura dos riscos que tenham como causa o desempenho das atividades do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório;
- b) No desenvolvimento do estágio o (a) estudante terá a cobertura de Seguro de Acidentes Pessoais proporcionada pela Seguradora **ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.**, de conformidade com o que preceitua o artigo 9º - Parágrafo único, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;
- c) indicar um professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação do estagiário (Cláusula 2ª, campo 4.4).

### CLÁUSULA 6ª

No desenvolvimento do ESTÁGIO, caberá à **UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO**:

- a) proporcionar ao(à) ESTAGIÁRIO(A) atividade de aprendizagem social, profissional e cultural, compatíveis com o contexto da Profissão ao qual seu Curso se refere;
- b) proporcionar ao(à) ESTAGIÁRIO(A) condições de treinamento prático e de relacionamento humano;
- c) designar um SUPERVISOR LOCAL, na área de formação do(a) estagiário(a) (Campo 1.6);
- d) comunicar à Coordenação de Estágio e Monitoria a interrupção, a conclusão ou as eventuais modificações do convencionado neste **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**.

### CLÁUSULA 7ª

No desenvolvimento do ESTÁGIO ora compromissado, caberá ao(à) ESTAGIÁRIO(A):

- a) cumprir, com todo empenho e interesse, toda a programação estabelecida para seu ESTÁGIO;
- b) observar e obedecer às normas internas da UNIDADE CONCEDENTE;
- c) comunicar à CEM, qualquer feito relevante sobre seu ESTÁGIO;
- d) elaborar e entregar à Coordenação de Curso e à Unidade Concedente relatório(s) sobre seu ESTÁGIO (no mínimo semestralmente), na forma, prazo e padrões estabelecidos no PAE – Plano de Atividades de Estágio.

### CLÁUSULA 8ª

De comum acordo, as partes elegem o Foro da Justiça Federal, seção Judiciária do Estado da Paraíba, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar deste **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE** e que não possa ser revogada amigavelmente.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste TERMO DE COMPROMISSO, as partes assinam-no em 04 (quatro) vias de igual teor, cabendo a 1ª à UNIDADE CONCEDENTE, a 2ª ao (à) ESTAGIÁRIO(A), a 3ª à COORDENAÇÃO DO CURSO e a via 4ª à COORDENAÇÃO GERAL DE ESTÁGIO/PRG.

**OBS: Todos os campos dos quadros são de preenchimento obrigatório**

**João Pessoa**, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Estagiário

\_\_\_\_\_  
Unidade Concedente

\_\_\_\_\_  
Coordenação Geral de Estágios – PRG/UFPB (carimbo e assinatura)